



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3877 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

## PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

## PODER JUDICIÁRIO DO RN

### - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. RIVALDO PEREIRA NETO**  
Juiz Titular da 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.



Diário Oficial do Município

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2025-0001**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **07/02/2025**, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência N° 1/2025-0001**, tipo menor preço global, que tem como objeto a **Construção de tanques de tratamento preliminar e acondicionamento de efluentes no novo abatedouro público de Pau dos Ferros/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo Agente de Contratação Maíra Louise Fernandes Alves.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos e retificações encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 22 de janeiro de 2025.

Maíra Louise Fernandes Alves  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
PORTARIA 022/2025

---

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico n° 6/2024-0055**

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento dos Recurso Administrativo impetrado pela empresa A V A REGO DUARTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.523.765/0001-58, cujo objeto da licitação consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS E GELAGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

Após análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, levando em consideração os argumentos apresentados pela empresa recorrente, assim como, o acolhimento do pedido "A" por parte da pregoeira, que refez de ofício seus atos, decidir por **INDEFERIR** os demais pedidos do recurso, mantendo desta forma a decisão anteriormente proferida aos pedidos "B, C E D".

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Pau dos Ferros/RN 22 de janeiro de 2025.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

**Diário Oficial do Município**

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designada pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 014/2025 - GC - de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em confecção de carnês de IPTU, conforme demanda da Secretaria Municipal de Tributação – SETRI**, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU.</b> <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> tamanho 47x10cm, capa e contra capa colorida em papel offset 150g 4x1 cores, faca e corte especial; Miolo - tamanho 21x9,5cm, sendo 1 (uma) lâmina de ficha cadastral em papel offset 75g; 1 (uma) lâmina de cota única em papel offset 75g; até 8 (oito) lâminas de parcelas em papel offset 75g; 1 (uma) lâmina de atualização cadastral em papel offset 75g; intercalado, grampeado e gerado em sistema específico para impressão de dados variáveis.	UNIDADE	15.855

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **27 de janeiro de 2025, às 13h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com).

Pau dos Ferros/RN, 22 de janeiro de 2025.

MELISSA REGINA DE SOUZA ROCHA  
**GERENTE DE COMPRAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2025- SEDUC/SEAD/PMPF**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES(AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**  
**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, construída pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA** do Processo Seletivo Simplificado para **chamada imediata e cadastro de reserva por**

## Diário Oficial do Município

**contratação temporária de professores (as) e profissionais vinculados à educação**, a fim de atender às necessidades excepcionais de interesse público.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da I Etapa – análise curricular, deverá preencher o formulário que segue anexo e enviar para o seguinte e-mail: [processo.seletivoseduc.pmpf@gmail.com](mailto:processo.seletivoseduc.pmpf@gmail.com), descrevendo o assunto como “RECURSO”, no prazo de até 24 horas após a publicação.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecurável da Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

Pau dos Ferros/RN, 22 de janeiro de 2025.

Maria das Dores Alves de Souza

**Presidente**

Vanessa Lopes Leite

Eliene Dantas de Sales Maia

Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira

Letícia Karin Dantas de Azevedo

Luiz Carlos de Souza

Emília Raquel França de Brito

**Membros da comissão**

(Portaria Nº 001/2025, de 6 de janeiro de 2025)

### ANEXO I – RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ID 1 – PROFESSOR (A) – SUPORTE PEDAGÓGICO		
NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
OSÉ LINDEMBERG BERNARDO DA SILVA	1 - PROFESSOR(A) SUPORTE PEDAGÓGICO	40
TAYSA KELLY DA SILVA	1 - PROFESSOR(A) SUPORTE PEDAGÓGICO	40
NILZA CLÉCIA RODRIGUES	1 - PROFESSOR(A) SUPORTE PEDAGÓGICO	35
JOANA DARC DO NASCIMENTO BARROS	1 - PROFESSOR(A) SUPORTE PEDAGÓGICO	30
ANA KARINA DE BESSA BARROS	1 - PROFESSOR(A) SUPORTE PEDAGÓGICO	25
BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	1 - PROFESSOR(A) SUPORTE PEDAGÓGICO	25
MARIA FERNANDES DE QUEIROZ	1 - PROFESSOR(A) SUPORTE PEDAGÓGICO	25
GLEICI CLEISLA DE FREITAS HOLANDA	1 - PROFESSOR(A) SUPORTE PEDAGÓGICO	5
ID 10- PEDAGOGO (A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)		

Diário Oficial do Município

APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	40
JOSÉ MÁRIO DE SOUZA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	40
KIVIA PEREIRA QUEIROZ	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	40
LETÍCIA BEZERRA FRANÇA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	40
RENATA PAIVA DE FREITAS	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	40
ALANY MARIA MARCELINO SOUZA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
ALZIVANIA REGIA VILAÇA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
AMANDA ALEXANDRA FERREIRA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
ANA LARICE LOPES DE LIMA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
ANA PAULA DA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU.	35

Diário Oficial do Município

	INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	
ANDREZA KASANDRA VAZ GARCIA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
ARTHUR LEANDRO DA COSTA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
ATHINA KARINA PINHEIRO TORRES	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
CINTYA THAÍS DE FREITAS MOURA OLIVEIRA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
FRANCISCA IZOLANDA JACINTO DE SOUZA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
FRANCISCA THAIS PEREIRA COSTA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
KARLA KAROLINA CAVALCANTE CARVALHO	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
MARIA AMELIANE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35

Diário Oficial do Município

MARIA DAS GRAÇAS FONTES DA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
MARIA DO SOCORRO CORREIA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO PAIVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
MARIA DO SOCORRO LOPES PEREIRA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
MARIA ELIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
MARIA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
MARIA LUZIBEGNA DA COSTA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
MARIA SEONARA DOS SANTOS	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
PAULA DANIELE DOS SANTOS NUNES	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
THAIS CHAVES DE OLIVEIRA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO	35



Diário Oficial do Município

	FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	
VANESSA MAYARA DE LIMA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	35
ADRIELLA NUNES MORAES	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
FRANCISCA ALINE DE QUEIROZ SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
FRANCISCA FREITAS DE QUEIROZ LEITE	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
LUANA KAROLLINE MARTINS DE ARAÚJO LOBO	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
MARIA EUDIVÂNIA DA COSTA NASCIMENTO	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
REGIVÂNIA FERNANDES ALVES DOS SANTOS	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
RISOLEIDE SOLANJE DANTAS DE CARVALHO PONTES	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
SILVIA DANYELA DE LIMA VIANA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU.	25

Diário Oficial do Município

	INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	
THAMYRES TORRES DA COSTA OLIVEIRA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
VALÉRIA PAULA FERNANDES DA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
WERVERTON DE QUEIROZ NOBRE	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25
ALANA MINELLY FERNANDES	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20
EMANUELA DA SILVA PINHEIRO	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20
FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20
FRANCISCA JOILSA DA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20
FRANCISCA KATIANA DA SILVA FERREIRA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20
KARINA ROSALINO DA SILVA LEITE	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20

Diário Oficial do Município

ALEXSANDRA DA SILVA LIMA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	15
ANTONIA SARA SAMMILLY REGIS PAIVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	15
CLARA IASMIM CURIOSO DE FREITAS BRITO	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	15
DANIELLE BATISTA RIBEIRO MENDES	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	15
SARAH VENERANDA DUARTE FERNANDES	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	15
TAMIRES RAULINA SILVA CÂMARA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	15
ALINE LUCAS DA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
ANA CAROLINA DE CARVALHO MELO	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
ANDREIA CRISTINA FERREIRA DE MOURA DE FREITAS	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
ANNANIZIA GRACIELLA DA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO	10

Diário Oficial do Município

	FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	
ILKA PAULA NERYS DA COSTA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
JEFERSON RODRIGO DA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
JESSIKA FLORENCIA DA CRUZ	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
MARIA SESISCLEIDE DE FREITAS HOLANDA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
MAYARA APARECIDA COSTA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
RENNAN CARLOS BEZERRA FERNANDES	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
SERGIO COSTA CAVALCANTE	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
SILVANIA SILVANO DA SILVA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
THAMARA COSTA TORRES	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10
FABIANDE APARECIDA VIANA FEITOSA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU.	5

Diário Oficial do Município

	INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	
MARIA ALCIDÉLIA DE SOUZA FERREIRA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	5
MARIA IMACULADA DE ALBUQUERQUE SANTOS	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	5
FRANCISCA JAMILY DA SILVA ARAÚJO	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0
LUCIMARA CAVALCANTE VILAÇA LOBO	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0
ALLYANE MARIA DE SOUZA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0
ANTONIA MARIANA MONTE DE SOUZA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0
EDUARDO HENRIQUE MARCOS HOLANDA	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0
FRANCISCA MAGNÓLIA MENEZES RÉGIS	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0
FRANCISCO MAIKOM SOARES MARCOS	10- PEDAGOGO(A) PROFESSOR(A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0

Diário Oficial do Município

LAURA LETICIA QUEIROZ DANTAS	10- PROFESSOR(A) INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) PEDAGOGO(A) EDU. ENSINO (ANOS INICIAIS)	0
REGINA SHEELLY DA SILVA PAIVA	10- PROFESSOR(A) INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) PEDAGOGO(A) EDU. ENSINO (ANOS INICIAIS)	0
YASMIM NUNES FERNANDES	10- PROFESSOR(A) INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) PEDAGOGO(A) EDU. ENSINO (ANOS INICIAIS)	0
<b>ID 11 – PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
ELOIDE MARINHO MAIA	11 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	35
LÍGIA MARIA DE MESQUITA DANTAS	11 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	25
MARIA GORETE DE LIMA	11 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	25
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ	11 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10
FYAMA REGIS DE OLIVEIRA DANTAS	11 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10
MARIA GILDEIDA FERNANDES	11 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10
LAURA PEREIRA DA SILVA	11 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
<b>ID 12- PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS</b>		
JOSIELE DE QUEIROZ LOPES	12- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS	35
MARÍLIA DANIELA PEREIRA LINO	12- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS	25
FLÁVIA FERNANDES DE QUEIROZ	12- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -	20

Diário Oficial do Município

	INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS	
KARLA MILLENA MARQUES	12- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS	20
RAFAELE RAMONA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS	20
<b>ID 13 – PROFESSOR (A) DE INFORMÁTICA</b>		
EDCARLOS COSTA DE OLIVEIRA	13 - PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	40
RAISSA LEITE SAMPAIO	13 - PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	35
THALIA BIANCA ROCHA PESSOA	13 - PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	20
<b>ID 14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
FRANCISCO EVANDRO LOPES CAVALCANTE	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	35
KELVIN ARTHUR CUNHA FERNANDES	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25
LUCAS EDUARDO DA SILVA	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25
SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25
JULIANA SANTOS APOLÔNIO LIMA	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20
ANDERSON ALMEIDA DE QUEIROZ	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10
LARISSA NAYARA DE SOUZA	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10
MARCOS AURÉLIO IRINEU DE OLIVEIRA	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5
JOCELI TORRES REGO	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0
JOSÉ IRISMÁ CARLOS JÚNIOR	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0
MICHELLE ESTONY DE QUEIROZ	14- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0
<b>ID 15 - NUTRICIONISTA</b>		

Diário Oficial do Município

APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA	15 - NUTRICIONISTA	35
KAIO VINÍCCIUS ZACARIAS NUNES	15 - NUTRICIONISTA	20
<b>ID 2 - PROFESSOR(A) DE ARTE</b>		
RAIMUNDO NONATO NETO DE CASTRO	2 - PROFESSOR(A) DE ARTE	40
<b>ID 3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS</b>		
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	40
MARIA NILTERLANDIA COSTA MEDEIROS	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	35
PAULO JUNIOR MORAIS DE OLIVEIRA	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	35
ANNE FABELLY RAMALHO CEZÁRIO	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	25
MARIANE APARECIDA DA COSTA SOUZA	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	20
MIRELLE DAYANNE FREIRE DE LIMA	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	20
MONIQUE KERLY MAIA FERNANDES	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	20
DAVID KELLSON COELHO MOURA	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	15
IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	15
FERNANDA SIQUEIRA LIMA	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	10
MIRIANE KATIANE COSTA MACEDO	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	10
RAIQUELLY CUNHA DA SILVA	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	10
SUELY DE OLIVEIRA SOUSA	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	10
FABRICIA FERREIRA DE ANDRADE SILVA	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	0
TAYANE REGIANE MONTE DOS SANTOS	3 - PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	0
<b>ID 4 - PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA</b>		
MARIA NAZARÉ DA SILVA OLIVEIRA	4 - PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	40



Diário Oficial do Município

TAÍS CRISTINA NUNES PEREIRA GURGEL	4 - PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	40
MARIA ELIENE GOMES DE OLIVEIRA	4 - PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	25
CARLA CAMILA GOMES FREITAS	4 - PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	20
MARISA ALANA DO NASC BARROS E ALMEIDA	4 - PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	15
RAIMUNDO HONORATO DE SOUZA JUNIOR	4 - PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	15
ROBSON RONAN LIMA DE MORAIS	4 - PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	10
MARIA SAMARA DE LIMA MACENA	4 - PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	0
PAULA RAVENNA DE FIGUEIREDO GOMES	4 - PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	0
<b>ID 5 - PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA</b>		
MARIA IVANUBIA LOPES DA COSTA	5 - PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	35
GESSICA TALITA DA SILVA	5 - PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	20
EMANUELE DE FREITAS FREIRE	5 - PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	0
<b>ID 6- PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESAS</b>		
CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS	6- PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESAS	40
LETÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA	6- PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESAS	35
KLEVERSON KENNEDY VARELA DA SILVA	6- PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESAS	25
JULIA FERREIRA DE LIMA	6- PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESAS	20
JOSÉ DANIEL DOS SANTOS	6- PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESAS	10
LITUANA ANTONIA GAMELEIRA DO REGO	6- PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESAS	0
DANIELYSON YURE DE QUEIROZ VALENTIM	6- PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESAS	0
THÁGILLA NARA DOS SANTOS	6- PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESAS	0
<b>ID 7 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>		

Diário Oficial do Município

JOSINALDO PEREIRA DE PAULA	7 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	50
LEIDY ANA TAVARES DE OLIVEIRA	7 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	40
MARIA JOSÉ DA SILVA	7 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	30
CRISTIANA ABRANTES SARMENTO	7 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	25
LIVIA RAFAELLY FEITOSA DA SILVA	7 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	25
OLANIO BRONO BARRETO LIMA	7 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	25
ANÁBIA APARECIDA DA SILVA FONTES	7 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	20
JONATAS PEREIRA DA SILVA	7 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	15
ANDRESSA FERNANDES FREIRE	7 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	0
<b>ID 8 - PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA</b>		
FIDEL HENRIQUE FERNANDES	8 - PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	40
JOSÉ GERALDO NETO	8 - PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	35
MAGNUS KELLY DE OLIVEIRA PINHEIRO	8 - PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	35
TIAGO ABRANTES LOPES	8 - PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	35
WELTON CESAR FONTES	8 - PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	25
PETRÚCIA ISAMARA FERNANDES	8 - PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	10
<b>ID 9 - PROFESSOR(A) DE MÚSICA</b>		
GUSTAVO GOMES PEREIRA	9 - PROFESSOR(A) DE MÚSICA	25
ANTONIO RENATO DA SILVA	9 - PROFESSOR(A) DE MÚSICA	20
JEISON KELLY SILVA DO NASCIMENTO	9 - PROFESSOR(A) DE MÚSICA	5

**ANEXO II – REQUERIMENTO PADRÃO**

## Diário Oficial do Município

À Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMETIADA E CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN,

Pau dos Ferros-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, (nome do(a) candidato(a), CPF (número do CPF do(a) candidato(a), candidato(a) do presente processo seletivo simplificado, solicito, nos termos do Edital, a seguinte ação:

- ( ) interposição de recurso à etapa de homologação de inscrições
- ( ) resultado parcial com análise de currículo do processo seletivo simplificado
- ( ) demais situações (\*serão julgadas discricionariamente pela Comissão)

Apresento abaixo as razões para a presente solicitação:

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## Diário Oficial do Município

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

#### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 001/2025 - PRÊMIO CARNAVAL CULTURAL PAU-FERRENSE CCP PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOVIMENTOS DE CARNAVAL**

A **PREFEITURA DE PAU DOS FERROS**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento legal, ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Fomento à Cultura.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de iniciativas ou manifestações artísticas e culturais realizadas por Movimentos Carnavalescos no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição de uma iniciativa já realizada de forma pontual ou continuada, por agentes culturais neste município.

1.2 Essas manifestações artísticas e culturais devem fazer referência às tradições, à preservação do legado cultural e/ou desempenhem um papel importante na construção da identidade de indivíduos e/ou comunidades, e na preservação da memória coletiva.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargos, de acordo com o parecer nº 64/2024 (Decor/CGU/AGU) onde estabelece que premiações culturais concedidas a pessoas físicas após a edição do Marco Regulatório de Fomento à Cultura, publicado em junho de 2024, ficam isentas de Imposto de Renda.

1.4 O prazo para impugnação deste edital são de 03 (três) dias, devendo para tal objetivo ser entregue manifestação por inscrito na sede do órgão gestor ao qual o certame está vinculado.

#### **2. QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS:**

2.1 Será premiado 01 agente cultural. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

#### **3. VALOR DA PREMIAÇÃO**

3.1 Será entregue R\$8.300,84 (oito mil e trezentos reais e oitenta e quatro centavos) na categoria Conforme ANEXO I deste edital.

3.2 O agente cultural selecionado receberá a premiação conforme a categoria previstas no Anexo I deste Edital.

3.3 O valor recebido pela pessoa física corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.

## Diário Oficial do Município

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições vão ocorrer de forma presencial e on-line na sede da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT de 20/01 a 23/01 das 08h às 13h ou pelo e-mail [secultpmpf@gmail.com](mailto:secultpmpf@gmail.com), sendo os documentos entregues/enviados em **arquivo único** no formato PDF de forma legível;
- 4.2 Somente poderão se inscrever neste edital agentes culturais com residência comprovada neste município.

**Agente Cultural:** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;

4.3 Poderão se inscrever neste edital apenas pessoas a partir de 18 anos de idade.

4.4 Caso o agente cultural deseje ingressar com recursos em alguma das etapas deste edital poderá realizá-lo através do ANEXO V deste edital.

### **5. DOS IMPEDIMENTOS**

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV – Menores de 18 anos.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de dotação orçamentária específica da Secretariade Municipal de Cultura e Turismo – SECULT - exercício de 2025, 2336 Apoio Financeiro Emergencial direcionado ao Setor Cultural de Pau dos Ferros/RN; Natureza da despesa: 319031 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

6.1 O recurso para o projeto selecionado será liberado em parcela única.

6.2 O selecionado devera, obrigatoriamente, ter conta no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT.

## Diário Oficial do Município

### **7. DAS ETAPAS**

7.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das inscrições pelos entes/agentes culturais.
- **Seleção** – etapa em que a comissão analisa a documentação jurídica exigida no edital.
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão pontuados e homologados pelos critérios de pontuação.
- **Assinatura do Recibo de Premiação** – etapa em que o agente cultural habilitado será convocado para assinar o recibo e receber posteriormente a premiação.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A documentação necessária para a inscrição, deverá ser entregue na sede da Secretaria de Cultura e turismo – SECULT de acordo com o descrito abaixo:

8.2 Pessoa Física – Cópia do RG, CPF, comprovante de residência;

8.3 Ficha de Inscrição de Pessoa Física (Anexo I);

8.4 Declaração de não impedimento (Anexo II);

8.5 Declaração de integrante de cotas (ANEXO III);

8.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município de Pau dos Ferros/RN;

8.7 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.8 Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.10 Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança do Banco do Brasil.

8.11 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

8.12 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;

8.13 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

### **9. Análise das candidaturas**

9.1 A etapa de seleção será composta pela análise de mérito cultural da proposta do agente cultural e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

9.2 A fase de recursos se aplica apenas a segunda etapa deste edital.

9.3 O agente cultural deverá apresentar documentos comprobatórios dos três últimos anos de realização de eventos carnavalescos em Pau dos Ferros.

### **10. Categoria de cotas**

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais de forma

## Diário Oficial do Município

representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de que trata o inciso III do § 1º do art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão implementados por meio de critérios diferenciados de pontuação conforme Anexo IV deste edital.

**Parágrafo Único:** Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem obrigatoriamente estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023 e da Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023.

### **10.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:**

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência;
- d) Pessoas LGBTQIAPN+;
- e) Povos e comunidades Tradicionais;
- f) Pessoas Idosas;

### **10.2 Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### **10.3 Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### **10.4 Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## Diário Oficial do Município

### **11. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação no DOM	17/01/2025
Período de Inscrições	20/01/2025 a 23/01/2025
Análise documental e seleção	23/01/2025
Resultado da Habilitação e Seleção	27/01/2025
Período de Recurso	27 e 28/01/2025
Resultado Final	29/01/2025

### **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1 O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do município.

### **13. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

13.1 O pagamento da premiação será efetuado através de transferência ou depósito bancário em conta corrente ou poupança do proponente, obrigatoriamente no Banco do Brasil (BB) de titularidade do proponente.

### **14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

14.1 Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 03 (Três) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

15.2 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros em momento oportuno, ou por estar determinado.

15.3 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo, ficando responsável ainda pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.



## Diário Oficial do Município

15.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.5 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa previamente estabelecida.

15.6 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste e do Termo de Contrapartida.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

15.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Pau dos Ferros/RN, 17 de janeiro de 2025.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
**SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 040/2025**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Pau dos Ferros-RN, 22 de janeiro de 2025.

À  
**Promove Ação Sociocultural**  
CNPJ Nº: 69.127.611/0001-00  
Escritório local Pau dos Ferros-RN

**Assunto:** INCONSISTÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS

## Diário Oficial do Município

Sequência-se relatório de inconsistência quanto a informações prestadas à esta Comissão por contratos de gestão ora efetivados com o município de Pau dos Ferros-RN.

**1.PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFÍCIO Nº 21 – NOVEMBRO/2024 – ESPORTE.** a) A transferência do montante de R\$ 72.000,00 para a conta Promove Principal, não foi justificada ou houve comprovação da devolução (pág. 06).

**2.PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFÍCIO Nº 21 – NOVEMBRO/2024 – SAÚDE.** a) Tabela menciona valor que não corresponde a comprovante de pagamento ou está detalhado no extrato bancário (pág. 15). b) A transferência do montante de R\$ 156.000,00 para a conta da Promove Principal, não foi justificada ou houve comprovação da devolução (pág. 06).

**3.PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFÍCIO Nº 18 – AGOSTO/2024 – SAÚDE.** a) Falta o documento denominado analítico de despesas. b) Exame admissional/demissional destinado a qual funcionário (pág. 226 e 227)? c) Os pagamentos efetuados a empresa Centro Médico Metropolitano LTDA são referentes a serviços prestados em meses anteriores a agosto/2024, e os valores individuais dos procedimentos apresentados nas tabelas não são compatíveis com o tópico valor total do projeto (pág. 228 a 230, 231 a 233). d) A Organização Social não apresentou certidão FGTS.

**4.PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFÍCIO Nº 21 – NOVEMBRO/2024 – MEIO AMBIENTE.** a) O documento da página 18 apresenta valor não mencionado no extrato bancário ou vinculado a comprovação de pagamento. b) Foi debitado o valor de R\$ 2.593,12, em razão de ação judicial trabalhista movida por Marcio Dias Gonçalves de Lima (pág. 12 e 13). c) A transferência do montante de R\$ 322.000,00 para a conta da Promove Principal, não foi justificada ou houve comprovação da devolução (pág. 06).

**5.PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFÍCIO Nº 18 – AGOSTO/2024 – MEIO AMBIENTE.** a) Faltam os documentos de comprovação da rescisão contratual e do pagamento do FGTS rescisório da colaboradora Maria Cardoso da Silva. b) Falta documentação que comprove o pagamento do FGTS rescisório de Allana Evelly de Souza. c) Os pagamentos efetuados a empresa Centro Médico Metropolitano LTDA são referentes a serviços prestados em meses anteriores a agosto/2024, e os valores individuais dos procedimentos apresentados nas tabelas não são compatíveis com o tópico valor total do projeto (pág. 235 a 240). d) A quais funcionários são referentes os serviços constantes na nota fiscal da página 241?

**6.PRESTAÇÃO DE CONTAS – OFÍCIO Nº 19 – SETEMBRO/2024 - CULTURA.** a) Ausência de comprovação de pagamento a colaboradora autônoma Maria Francelia Soares de Oliveira (pág. 13). b) O documento da página 21 apresenta valor não mencionado no extrato bancário ou vinculado a comprovação de pagamento.

**7.PRESTAÇÃO DE CONTAS – OFÍCIO Nº 21 – SETEMBRO/2024 - CULTURA.** a) O documento da página 15 apresenta valor não mencionado no extrato bancário ou vinculado a comprovação de pagamento. b) A transferência do montante de R\$ 8.500,00 para a conta da Promove Principal, não foi justificada ou houve comprovação da devolução (pág. 06).

**8.PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFÍCIO Nº 18 – AGOSTO/2024 - CULTURA.** a) Os pagamentos efetuados a empresa Centro Médico Metropolitano LTDA são referentes a serviços prestados em meses anteriores a agosto/2024, e os valores individuais dos procedimentos apresentados nas tabelas não são compatíveis com o tópico valor total do projeto (pág. 151 a 156). b) Não há

## Diário Oficial do Município

comprovação de pagamento a colaboradora autônoma Maria Francelia Soares de Oliveira (pág. 15).

**9. PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFÍCIO Nº 43 – NOVEMBRO/2024 - EDUCAÇÃO.** a) A transferência do montante de R\$ 238.000,00 para a conta da Promove Principal, não foi justificada ou houve comprovação da devolução (pág. 06).

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFÍCIO Nº 40 – AGOSTO/2024 - EDUCAÇÃO.** a) Falta o Termo de Rescisão de Contrato de trabalho do Sr. Francisco Lindolácio de Aquino. b) Quais equipamentos foram locados a empresa Ideal Soluções (pág. 217 a 224)? c) Os pagamentos efetuados a empresa Centro Médico Metropolitano LTDA são referentes a serviços prestados em meses anteriores a agosto/2024, e os valores individuais dos procedimentos apresentados nas tabelas não são compatíveis com o valor do tópico valor total do projeto (pág. 208 a 210, 213 a 216). d) Quais procedimentos e para quais funcionários foram destinados os serviços referentes a nota fiscal da página 211, emitida pelo Centro médico Metropolitano LTDA?

Diante do exposto, face o relatório acima apresentado, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, fica desde já notificada a **Promove Ação Sociocultural**, para no prazo de 15 dias uteis, apresentar justificativa/esclarecimentos de todos os itens (1 ao 10), apontados.

**Francisco Tallys Matheus de Lima**

Presidente da Comissão NUCLEAR de Seleção, Avaliação e Gerenciamento como autoridade supervisora de Organizações Sociais (O.S.) em Pau dos Ferros/RN  
(Portaria Nº 045/2025 - GP/PMPF)

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 61/2025 – SESAU/PMPF**

Em, 22 de janeiro de 2025.

**Dispõe sobre a concessão e pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de janeiro de 2025, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, Art. 12-C, que estabelece o cálculo do incentivo financeiro do componente de qualidade para as ESF, EAP, ESB e EMULTI será efetuado considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024, que “Institui, no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, o incentivo do componente de qualidade na atenção primária à saúde – APS, para as equipes de saúde da família (ESF), equipes de

## Diário Oficial do Município

atenção primária (EAP), agentes comunitários de saúde (ACS), equipes de saúde bucal (ESB) e equipe multiprofissional na atenção primária à saúde (EMULTI) e dá outras providências.”;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – O incentivo financeiro fica concedido aos servidores lotados nas equipes de saúde da família (ESF), equipes de atenção primária (EAP), agentes comunitários de saúde (ACS), equipes de saúde bucal (ESB) e equipe multiprofissional na atenção primária à saúde (EMULTI), no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN que cumprirem os critérios estabelecidos na lei.

**Parágrafo único:** farão jus ao pagamento do incentivo os servidores listados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º-** O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde ao Município de Pau dos Ferros/RN.

**§ 1º** O incentivo de qualidade não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens previstas em lei.

**§ 2º** Para definição de valor do incentivo será considerado a previsão estabelecida no art. 2º, §1º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024.

**§ 3º** Não terá direito ao repasse mensal do Incentivo Financeiro o servidor que não atender a previsão contida no art. 5º da Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mary Kallianne Fernandes de Oliveira**  
Secretária da Saúde  
Portaria nº 003/2025

### **EQUIPE DE SAÚDE BUCAL- ESB**

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Valor</b>
1.	Antonia Edineuza Barreto	TSB	R\$ 723,22
2.	Antonia Itaércia De Souza Pereira	Odontóloga	R\$ 723,22
3.	Antonia Janiarli Vieira Caldas	Odontóloga	R\$ 723,22
4.	Benigna Lele Leite do Rego	TSB	R\$ 723,22
5.	Cintia Torres Pereira de Freitas	TSB	R\$ 723,22
6.	Isabela Macedo Ximenes Finizola	Odontóloga	R\$ 723,22
7.	Jean Carlos Alves	Odontólogo	R\$ 723,22
8.	Lorena Sena Alves de Souza	Odontólogo	R\$ 723,22
9.	Maria Alline Iandra da Silveira	TSB	R\$ 723,22
10.	Maria Dilma de Oliveira	TSB	R\$ 723,22
11.	Maria Gracineide de Queiroz	TSB	R\$ 723,22

Diário Oficial do Município

12.	Maria Jerusa de Oliveira Melo	Odontóloga	R\$ 723,22
13.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo	R\$ 723,22
14.	Paloma Úrsula Costa Fernandes	Odontóloga	R\$ 723,22
15.	Raniere Fernandes Pereira	Odontólogo	R\$ 723,22
16.	Ruthe Aires de Carvalho da Silva	TSB	R\$ 723,22

**EQUIPE DE SAÚDE BUCAL- ESB- MOD II**

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Leilma Leticia de Oliveira Dantas	Odontólogo (a)	R\$857,58
2.	Mara Mônica Morais Queiroz	TSB	R\$857,58

**EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA FAMÍLIA- EAP**

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Deysianne Sibelle Chaves Silva Pires	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 393,75
2.	Francinaldo Aquino Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 393,75
3.	Isadora Yashara Torres Rêgo	Médica	R\$ 393,75
4.	Maria Aparecida Do Rêgo Bessa	Enfermeira	R\$ 393,75
5.	Maria do Socorro Torres	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 393,75
6.	Maria José de Lima Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 393,75
7.	Maria Nilma da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 393,75
8.	Sonária Linhares Rocha	Enfermeira	R\$ 393,75

**EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF**

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Adriana Nardine Costa Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
2.	Alan Bruno da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
3.	Alcimaria Pereira de Queiroz	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
4.	Alyne Iane Correia Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35

Diário Oficial do Município

5.	Ana Caroline da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
6.	Ana Paula Leite de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
7.	Ana Thereza Nascimento de Castro	Enfermeira	R\$ 642,35
8.	Anderson do Prado Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
9.	Antônia Romilla Filgueira Brasil	Enfermeira	R\$ 642,35
10.	Antônia Selma de Oliveira Rêgo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
11.	Antônio Pedro da Silva Neto	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
12.	Aroldo de Freitas Junior	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
13.	Atalia Tainan de Freitas Meneses	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
14.	Aurivânia Moura Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
15.	Cassia Vitória Nogueira da Silva	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
16.	Cilas Viana de Freitas	Enfermeiro	R\$ 642,35
17.	Claúdio Fabricio Jacome	Enfermeiro	R\$ 642,35
18.	Dailany Maiara Queiroz da Cunha	Enfermeira	R\$ 642,35
19.	Danúbia Gomes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
20.	Darling Fernandes de Melo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
21.	Diana Shirley Bento Nunes	Enfermeira	R\$ 642,35
22.	Dionísio França de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
23.	Edileide Fernades da Silva	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
24.	Edna Maria Fernandes Paiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
25.	Elizandra Araújo Moraes Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
26.	Eripson Kenedis Raulino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
27.	Etica Cibelis da Rocha	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
28.	Fabíola Duarte Fabrício	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
29.	Felipe da Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
30.	Felipe Wesley Batista	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
31.	Francinádia Xavier de Lima	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
32.	Francisca Cédima Do Nascimento Limão	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35

Diário Oficial do Município

33.	Francisca Celeide da Costa Andrade	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
34.	Francisca Damiana da Silva Xavier	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
35.	Francisca Edileuza Nascimento Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
36.	Francisca Marinês Gomes Lima	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
37.	Francisco Leudimar da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
38.	Francisco Milian de Oliveira	Agente comunitária de Saúde	R\$ 642,35
39.	Geane Maria Carvalho Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
40.	Geiza Maria da Silva	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 642,35
41.	Geraldo Fernandes Figueiredo	Médico	R\$ 642,35
42.	Henrique Gustavo de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
43.	Idelvândia Bessa Matoso	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
44.	Ilda Kandice Rodrigues Sena	Enfermeira	R\$ 642,35
45.	Janaysa Nayara de Queiroz	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
46.	Joyce Eunice Freitas Santos	Médica	R\$ 642,35
47.	Katharine Fernandes de Loiola Figueiredo	Enfermeira	R\$ 642,35
48.	Larissa Kaironne Freitas Holanda	Enfermeira	R\$ 642,35
49.	Laurene Rocha de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
50.	Ligia Fernanda da Silveira Andrade	Enfermeira	R\$ 642,35
51.	Luiz Fernandes do Rêgo Neto	Médico	R\$ 642,35
52.	Mara Betânia Moraes de Queiroz	Enfermeira	R\$ 642,35
53.	Maria Célia da Silva Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
54.	Maria da Apresentação Gomes Barbalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
55.	Maria do Socorro Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
56.	Maria Francisca de Oliveira Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
57.	Maria Gislayne Vieira Fideles de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
58.	Maria Leonice da Conceição Figueiredo	Agente Comunitária de Saúde	R\$ 642,35
59.	Maria Luciedima da Conceição	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35

Diário Oficial do Município

60.	Maria Luciene do Nascimento Rocha	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
61.	Maria Solene Cleide Soares Costa	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
62.	Maria Verônica Cunha da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
63.	Maria Zuleide	Agente Comunitária de Saúde	R\$ 642,35
64.	Mariana Morgana Chagas de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
65.	Marilene Porfirio de Souza	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
66.	Marta Rejane Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
67.	Meirizângela da Paz da Silva Lima	Técnica de Enfermagem	R\$ 642,35
68.	Merlinda Sarmiento Fernandes da Silveira	Enfermeira	R\$ 642,35
69.	Milena de Oliveira Lobo	Enfermeira	R\$ 642,35
70.	Nilzinélia Maria Almeida Queiroz	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
71.	Pedro Almeida de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
72.	Raimunda Erotilde de Freitas Marques	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
73.	Raquelina Mary Damião Rêgo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
74.	Regina Paula Maia Nunes Silva		R\$ 642,35
75.	Ricardo Nunes da Silva	Médico	R\$ 642,35
76.	Rosimere de Almeida Costa	Técnica de Enfermagem	R\$ 642,35
77.	Rubia Sara Barbosa Lopes de Medeiros	Técnica de Enfermagem	R\$ 642,35
78.	Soraya Correia Neiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
79.	Sueli Paula da Costa Matias de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
80.	Tamara Tatima da Silva Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
81.	Vandeleide Chagas Barbosa Ferreira	Téc. de Enfermagem	R\$ 642,35
82.	Vanuzia Clécida Estevão	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 642,35
83.	Wilgna Begna Ferreira Pereira	Médica	R\$ 642,35
84.	Yara Kays Bessa de Almeida	Enfermeira	R\$ 642,35
85.	Zildete Urbano Aires Joca	Técnica de Enfermagem	R\$ 642,35

**Portaria nº 62/2025 de 22 de janeiro de 2025.**



## Diário Oficial do Município

Designa os servidores públicos municipais no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus que estão aptos a receberem a “Gratificação QUALIFAR-SUS”, na competência financeira de **dezembro de 2024**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.835/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que “institui a Gratificação Específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme específica e dá outras providências”; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os públicos municipais no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus que estão aptos a receberem a “Gratificação QUALIFAR-SUS”, no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **dezembro de 2024**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa QUALIFAR-SUS, bem como na Lei Municipal nº 1.835/2022.

**Art. 2º** O Incentivo de que trata a Lei Municipal supracitada será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que se encontram no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.824/2021, conforme Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo Único.** O incentivo de epígrafe está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**Prefeita Constitucional do Município de Pau dos Ferros/RN**

### ANEXO I RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM A “GRATIFICAÇÃO QUALIFAR-SUS”

Nº	NOME	CARGO	VALOR
17.	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	AUX. DE FARMÁCIA	R\$250,00
18.	IPOJUCAN SILVA FONTES	FARMACEUTICO	R\$583,33
19.	JACYGUARA SILVA FONTES	FARMACEUTICO	R\$583,33

Diário Oficial do Município

20.	LEONARDO DIEGO FERNANDES NOGUEIRA	FARMACEUTICO	R\$583,33
-----	--------------------------------------	--------------	-----------

**Portaria Nº 63/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 a 23 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 64/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 a 23 de janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 65/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025**

## Diário Oficial do Município

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 a 23 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 66/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 23 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 67/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

## Diário Oficial do Município

### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 23 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Currais Novos/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE